



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PAUTA DA 270^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODAM

NOVEMBRO DE 2017

Manaus - Amazonas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

ÍNDICE

Ata da 269ª Reunião Ordinária do CODAM	06
-----------------------------------------------	-----------

Projetos Industriais de Implantação

Proposição	196	AGROPECUARIA EXATA LTDA - ME	10
Proposição	197	D MELO DE SOUZA HELITEC CONSTRUCAO E COMERCIO DE EMBARCACOES LTDA - EPP	11
Proposição	198	INDÚSTRIA DE TELHAS CRUZEIRO DO SUL LTDA.	12
Proposição	199	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADO LTDA	13
Proposição	200	NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	14
Proposição	201	REBOOL COMERCIO DE CONFECCAO DE ROUPAS LTDA - ME	16
Proposição	202	VERDE BIKE DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BICICLETAS LTDA.	17

Projetos Industriais de Diversificação

Proposição	203	AMAZON ETIQUETAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	19
Proposição	204	BRITÂNIA COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA - FILIAL 01	20
Proposição	205	BRUDDEN DA AMAZONIA LTDA.	21
Proposição	206	CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA.	22
Proposição	207	CALLIDUS INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE PLACAS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA LTDA.	23
Proposição	208	CALLIDUS INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE PLACAS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA LTDA.	24
Proposição	209	CIS ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.	25
Proposição	210	CIS ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.	26
Proposição	211	CIS ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.	28
Proposição	212	FLEX - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA.	29
Proposição	213	G P DANTAS	30
Proposição	214	GBR COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA.	31
Proposição	215	KAON DO BRASIL INDÚSTRIA ELETRONICA LTDA.	32
Proposição	216	METALÚRGICA SATO DA AMAZÔNIA LTDA.	33
Proposição	217	NORTLUB RECICLAGEM DE ÓLEOS MINERAIS EIRELI	34
Proposição	218	SONY BRASIL LTDA.	35
Proposição	219	TECPLAM INDUSTRIA ELETRONICA LTDA.	36
Proposição	220	UNIVERSAL COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA.	37

Projetos Industriais de Atualização

Proposição	221	H I CONFECÇÕES LTDA EPP	39
Proposição	222	VISTEON AMAZONAS LTDA.	41

Outros Pleitos

Proposição	223	AÇO MANAUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.	44
Proposição	224	AM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.	45
Proposição	225	CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA.	46
Proposição	226	FÁBRICA MODELO LTDA.	47
Proposição	227	FORT FLEX COMERCIAL LTDA. – FILIAL	48
Proposição	228	GSI DA AMAZÔNIA LTDA.	49
Proposição	229	INDÚSTRIAS DE CAFÉ GARÇONETE LTDA.	50



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Proposição	230	INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS RR LTDA.	51
Proposição	231	INDUSTRIAS ESPLANADA EIRELI	52
Proposição	232	INTELBRÁS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA - FILIAL	53
Proposição	233	INTELBRÁS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA - FILIAL	54
Proposição	234	JACK'S AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.	55
Proposição	235	KAWASAKI COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA.	56
Proposição	236	KRAFOAM DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.	57
Proposição	237	NATUREX INGREDIENTES NATURAIS LTDA.	58
Proposição	238	PAM INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS INJETADOS LTDA.	59
Proposição	239	PIONEER YORKEY DO BRASIL LTDA.	60
Proposição	240	REXAM AMAZÔNIA LTDA.	61
Proposição	241	RIMO ENTERTAINMENT INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	62
Proposição	242	RS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI	63
Proposição	243	SUPERIOR DA AMAZÔNIA LTDA.	64
Proposição	244	SYNTPAPER INDÚSTRIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PAPEIS ESPECIAIS LTDA.	65
Proposição	245	TERMOTÉCNICA DA AMAZÔNIA LTDA.	66
Proposição	246	YAMAHA MOTOR COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA.	67



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PAUTA DA 270ª REUNIÃO ORDINÁRIA
www.seplancti.am.gov.br – link: CODAM

DATA: 14 de novembro de 2017.

LOCAL: AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEPLANCTI, situado na Rua Major Gabriel, nº 1870 – Praça 14.

INÍCIO: 10:00 horas.

I – EXPEDIENTE

1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA da 269ª Reunião Ordinária, realizada em 24.08.2017.

II - ORDEM DO DIA

2. CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS, de conformidade com a Lei nº 2.826, de 29 de setembro de 2003 e legislação complementar.

2.1 – Projetos Industriais de Implantação:

Proposições de nº 196 a 202

2.2 – Projetos Industriais de Diversificação:

Proposições de nº 203 a 220

2.3 – Projetos Industriais de Atualização:

Proposições de nº 221 a 222

2.4 – Outros Pleitos:

Proposições de nº 223 a 246

VISTO:

Salomão Yuri Oliveira Rodrigues da Costa

Secretário Executivo do CODAM

DE ACORDO:

Estevão Vicente Cavalcanti Monteiro de Paula

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

ATA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Ata da 269ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – Codam, realizada em 24 de agosto de 2017, na sala de imprensa da sede do governo.

Aos (24) vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às 10hrs, no Auditório da Sede do Governo, situado na Avenida Brasil, s/nº, Compensa II, teve início a 269ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – Codam, sob a presidência do Governador do Estado do Amazonas – **Deputado DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**, e com a presença dos seguintes Conselheiros ou representantes legais, que compuseram a mesa:

José Jorge do Nascimento Júnior

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – Seplancti

Luiz Gonzaga Campos de Souza

Secretário Executivo da Receita – Sefaz

Paula Andréa Kanzler Soares

Superintendente Adjunta de Projetos – Suframa

Antônio Ademir Stroski

Secretário de Estado do Meio Ambiente - Sema

Haroldo Furtado

Assessor da Secretaria de Estado do Trabalho – Setrab

José Cidenei Lobo do Nascimento

Secretário de Estado da Produção Rural - Sepror

Nelson Azevedo dos Santos

Vice-presidente da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – Fieam

Ronaldo Mota

Diretor Executivo do Centro das Indústrias do Estado do Amazonas – Cieam

Cristóvão Marques Pinto

Presidente da Associação das Indústrias e Empresas de Serviços do Polo Industrial do Amazonas – Aficam

Alex del Giglio

Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas – Afeam

Marcos Anderson Pinheiro Nogueira

Federação da Agricultura do Estado do Amazonas – Faea

Ataliba David Antônio Filho

Presidente da Associação Comercial do Estado do Amazonas – ACA

José Fernando Pereira da Silva

Assessor Econômico da Federação do Comércio do Amazonas - Fecomércio



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

O Secretário Salomão Yuri iniciou a reunião desejando um saudoso bom dia e boas-vindas a todos para a 269ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas, ressaltou a presença de Sua Excelência, Governador Interino do Estado do Amazonas, Deputado David Almeida, que presidiu a Reunião 269ª e do Vice-Presidente, excelentíssimo Senhor José Jorge do Nascimento Júnior, Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação. Para tomar assento à mesa foram citados os presentes: Deputado Estadual, Abdala Fraxe, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, Excelentíssimo Deputado Estadual Orlando Cidade, ilustríssimo conselheiro Luiz Gonzaga Campos de Souza, Secretário Executivo da Receita da Sefaz, ilustríssimo conselheiro Nelson Azevedo, Vice Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas, ilustríssima conselheira Paula Andrea Soares, Superintendente Adjunta de Projetos. O Secretário Salomão também agradeceu a presença dos demais conselheiros que não puderam compor a mesa, sendo eles: ilustríssimo conselheiro Antônio Ademir Stroski, Secretário de Estado da Sema, ilustríssimo conselheiro José Lobo do Nascimento, Secretário de Estado da Sepror, ilustríssimo conselheiro Haroldo Furtado, Representante da Setrab, ilustríssimo conselheiro Alex del Giglio, Presidente da Afeam, ilustríssimo conselheiro Ronaldo Mota, Diretor do Centro das Indústrias do Estado do Amazonas, ilustríssimo conselheiro Cristovão Marques Pinto, Presidente da Associação das Indústrias de Empresas e Serviços do Polo Industrial do Amazonas, ilustríssimo conselheiro Ataliba, Presidente da ACA, ilustríssimo conselheiro Marcos Anderson Nogueira, Representante da Federação da Agricultura, ilustríssimo conselheiro José Fernando Pereira, Representante da Federação do Comércio. O Secretário Salomão deu início à reunião passando a palavra para o Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, Senhor José Jorge do Nascimento Junior. O Secretário José Jorge iniciou a reunião agradecendo a presença de todos os Conselheiros e participantes e saudando a todos com um cordial bom dia, também agradeceu a presença dos empresários e investidores. O Secretário José, seguindo o protocolo da reunião, passou a palavra para o Governador David. O excelentíssimo governador iniciou seu discurso agradecendo a presença dos deputados, secretários de estado, representantes de classe e aos demais presentes desejou bom dia. Relembrou sobre a reunião ser a terceira em sua administração, mencionou a análise da pauta com investimentos de um bilhão e duzentos e vinte e quatro milhões, sendo a pauta com trinta projetos, com a expectativa de geração de 514 empregos diretos e 1.500 empregos indiretos. Disse que, sem dúvida, esta pauta era de salutar importância para o nosso estado. Mencionou sobre os investimentos feitos durante crise, lembrou da busca em diversificar todos os projetos para a capital e interior do estado, também discursou sobre a infraestrutura e sobre os incentivos do estado terem dado um grande fomento a economia, mesmo em meio à crise. Agradeceu ao Secretário de Estado de Planejamento, Excelentíssimo José Jorge, pelo trabalho que tem tido durante o período à frente do órgão como Secretário. Também disse que nos 100 dias da administração do governo em exercício foram gerados mais de 10 mil empregos diretos e indiretos, disse sobre não ser mais necessário receber a banana de Roraima, porque estaria sendo plantada no território estadual e distribuída localmente. O Governador, ao encerrar o seu discurso, parabenizou a todos os investidores e empresários do Amazonas por acreditarem no estado, disse que tem a certeza de que essas entidades estão investindo no lugar certo. Mencionou sobre a recuperação da economia no governo de 100 dias. Lembrou sobre o aumento do ICMS de 19,57%, variável somente possível em razão de políticas e mecanismos fiscalizatórios e não de aumento de tributação. Antes de concluir seu discurso comentou sobre o CIRA, um programa de políticas públicas modernas de recuperação de ativos junto às empresas sonadoras, e assim encerrou o seu discurso agradecendo a presença de todos. O Secretário José Jorge deu continuidade à reunião mencionando um pequeno detalhe sobre a demora das assinaturas dos Decretos e o Governador deu a resposta de que no mesmo dia da reunião os decretos seriam assinados. O Secretário prosseguiu com a reunião apresentando dados sobre a realidade econômica, onde se mostrou um crescimento no emprego formal, principalmente na área da indústria, tendo o comércio e no serviço um crescimento denominado pelo secretário como “mais tímido”. Também relatou sobre o crescimento do ICMS já comentado anteriormente pelo Governador. Em relação à Zona Franca citou um crescimento no faturamento da ordem de 22,4%, passando de R\$ 9 bilhões no ano anterior para R\$ 11 bilhões este ano. Dispôs sobre o setor de eletroeletrônicos representar quase 50% do faturamento, seguido do Polo de Duas Rodas e o Químico. Passando para as próximas informações, exibiu noticiários do Estado do Amazonas que mostravam a retomada do crescimento de todas as áreas, não só da indústria, como o comércio e como também a área de serviços. Exibiu também algumas ações desenvolvidas, comentou que para o desenvolvimento delas, o mesmo, procurou seguir as diretrizes que lhe foram passadas pelo Governador. Comentou sobre a ampliação da participação de outras secretarias nos trabalhos desenvolvidos, estando não apenas Sefaz e Seplancti em esforços unívocos, mas com a participação agora da Secretaria de Meio Ambiente e a de Produção Rural, a pedido do Governador. O Secretário também lembrou sobre a parceria com o Sebrae, onde estavam analisando a situação do PPA do Estado do Amazonas, da parceria com o NIFFAM, Núcleo da Faixa de Fronteira, aonde se trabalhava em conjunto com a Polícia Federal contra a Biopirataria e o Narcotráfico, o comitê de recuperação de ativos, já citado pelo Governador. Rememorou também de dar ênfase sobre o comparecimento em todas as



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

reuniões das câmaras setoriais, mecanismo importante de aproximação do Estado com as demais partes interessadas. Falou sobre a excelente relação com as indústrias e a federação. Arrazou sobre a questão da liberação de insumos importados, agradecendo a parceria da Corecon e Ascom. Ponderou de igual modo sobre a demanda pela renovação dos incentivos fiscais para o imposto de renda (IR), situação na qual o assessor para Jorge Vasques já entrara em contato com a Sudam para início das tratativas. No respeitante às reuniões acerca dos investimentos em P&D, disse que haviam se reunido com o Superintendente Adjunto Marcelo Pereira da Suframa para apresentar as preocupações do Estado quanto às análises e aplicações das verbas. Afirmou que Seplancti e Sefaz se reuniam semanalmente para discutir diretrizes para a concessão de incentivos fiscais e ações inerentes ao assunto. Falou ainda sobre os projetos em destaque de produtos inovadores que estavam sendo trazidos pelas indústrias do PIM, objetivando a disseminação de cada vez mais tecnologias aos setores, desenvolvendo ainda mais as áreas inerentes aos mesmos e trazendo os benefícios para a própria cidade. Dando prosseguimento à reunião, o Secretário José Jorge submeteu ao Conselho à aprovação da ata da 269ª Reunião Ordinária do Codam, realizada 24 de agosto de 2017. Como não houve manifestação contrária, considerou-se aprovada a ata nos termos propostos. Deu-se andamento à ordem do dia, passando para o segundo item da pauta, submeteu as proposições de nº 161 a 195, totalizando 40 proposições que abrangeram os projetos industriais de: implantação, cinco proposições de nº 161 a 165; diversificação, dezessete proposições de nº 166 a 178, e 178-A, 178-B, 178-C, 178-D da pauta complementar; dispôs sobre as 07 proposições de atualização, nº 179 a 184, e 184-A da pauta complementar; e outros pleitos, com 11 proposições, de nº 185 a 195. O secretário ressaltou que todos esses assuntos foram discutidos e tecnicamente avaliados. Antes de submeter à aprovação dos conselheiros, o Secretário Jorge Júnior retirou de pauta a Proposição nº 195/2017- SEPLANCTI, de interesse da empresa UNICOPA DA AMAZÔNIA LTDA., uma vez que surgira uma dúvida em relação à nomenclatura do produto acumulador elétrico, objeto do pedido. O Conselheiro Nelson Azevedo, questionou se não seria mais prudente aprovar o projeto com essa ressalva de correção subsequente. O Secretário Jorge Júnior disse que não se tratava de um projeto, mas sim de um processo requerendo uma alteração de nomenclatura do produto. Assim, recomendou que o pleito fosse reanalisado e aprovado ad referendum em reunião propínqua de modo que a sociedade empresária interessada não fosse onerada. O Conselheiro Nelson Azevedo concordou com a sugestão. O Secretário José Jorge deu prosseguimento à reunião pedindo para que os conselheiros que estivessem de acordo com as proposições em aprovação, permanecessem como estavam. Como não houve manifestação contrária, todas as proposições apresentadas foram aprovadas pelo conselho, com exceção da proposição retirada de pauta. Em seguida, o vice-presidente da Whirlpool Latin America, Sr. Armando Ennes do Vale, pediu a palavra para reconhecer os esforços envidados pela equipe econômica do governo estadual no intuito de estruturar todo o arcabouço necessário para a plena aprovação do projeto da empresa. Lembrou que, por se tratar de um produto novo no mercado mundial, foram seis meses de muitas discussões e que a condição alcançada foi resultado estritamente da conversão institucional do governo para concretização do negócio. No ensejo, o Conselheiro Nelson Azevedo perguntou se seria possível o Ipaam parcelar o pagamento de suas licenças. O Conselheiro Antônio Stroski, Secretário de Meio Ambiente, disse que essa proposta já estava em análise, uma vez que os prazos já haviam sido estendidos. Na sequência, os decretos concessivos foram assinados. O Secretário de Planejamento agradeceu a equipe da Sefaz e da Seplancti pelo exaustivo trabalho e aos consultores que se esforçavam cada vez mais na busca por novos investimentos. Agradeceu também aos conselheiros pelas discussões objetivando soluções para os problemas suscitados e aos investidores, nacionais e estrangeiros, por acreditarem no Estado do Amazonas e deu por encerrada a reunião. Após o encerramento, eu, Salomão Yuri Oliveira Rodrigues da Costa, Secretário Executivo do Codam, lavrei esta ata que será por mim assinada.

Salomão Yuri Oliveira Rodrigues da Costa

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROJETOS INDUSTRIAIS DE IMPLANTAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 196/2017 - SEPLANCTI

Interessado

AGROPECUARIA EXATA LTDA - ME

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 136/2017-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 136/2017-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PEIXE BENEFICIADO - 0303.89.51, 0303.89.53, 0303.89.56, 0303.89.61, 0303.89.62, 0303.89.63, 0303.89.64, 0303.89.65, 0303.89.90	Final	100,00	Art. 13, VI; Art. 16, II, §3º.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	969.381,10	120.800,00	91.456,00	1.181.637,10
Investimento Financeiro	280.037,18	277.997,26	289.028,64	289.028,64

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	20	1	1	22
Indireta	3	0	0	3
Total	23	1	1	25

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 25 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PEIXE BENEFICIADO	KG	180.000	189.000	198.450

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
OTÁVIO RAMAN NEVES	Brasil	889.900,00	50,00
LUIZ OTÁVIO PIASSA NEVES	Brasil	889.900,00	50,00
Total		1.779.800,00	100,00

Parecer:

Favorável

ESTEVIÃO VICENTE C. M. DE PAULA

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 197/2017 - SEPLANCTI

Interessado

D MELO DE SOUZA HELITEC CONSTRUCAO E COMERCIO DE EMBARCACOES LTDA - EPP

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 123/2017-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 123/2017-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ESTRUTURA FLUTUANTE - Balsa para Transporte - 8907.90.00	Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, §13º, I; Art. 18, I "c", §1º, II.
BARCOS PARA EMPURRAR OUTRAS EMBARCAÇÕES - 8904.00.00			

Observação:

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	3.720.738,00	1.166.227,50	435.827,50	5.322.793,00
Investimento Financeiro	7.775.568,91	8.941.962,16	10.341.074,28	10.341.074,28

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	33	2	2	37
Indireta	4	0	0	4
Total	37	2	2	41

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 41 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unidade	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ESTRUTURA FLUTUANTE - Balsa para Transporte	UN	5	6	7
BARCOS PARA EMPURRAR OUTRAS EMBARCAÇÕES	UN	3	4	6

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Derileni Melo de Souza	Brasil	1.500.000,00	100,00
Total		1.500.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

ESTEVÃO VICENTE C. M. DE PAULA
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 198/2017 - SEPLANCTI

Interessado

INDÚSTRIA DE TELHAS CRUZEIRO DO SUL LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 129/2017-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 129/2017-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PREGO DE FERRO, AÇO, ALUMÍNIO OU COBRE/LATÃO - 7317.00.90, 7318.15.00, 7415.10.00, 7616.10.00	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.
TELHAS METÁLICAS TRAPEZOIDAIS/ONDULADAS - 7308.90.10, 7308.90.90, 7610.90.00			

Observação

Aplicar-se-á o nível de crédito estímulo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) para os bens finais quando destinados às empresas de construção civil e obras congêneres, conforme previsto no § 15, do Art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29/12/2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	999.640,00	4.200,00	4.800,00	1.008.640,00
Investimento Financeiro	1.612.950,74	1.761.815,70	1.937.251,56	1.937.251,56

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	8	2	2	12
Indireta	6	0	0	6
Total	14	2	2	18

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 18 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PREGO DE FERRO, AÇO, ALUMÍNIO OU COBRE/LATÃO	KG	250.000	275.000	302.500
TELHAS METÁLICAS TRAPEZOIDAIS/ONDULADAS	KGL	1.500.000	1.650.000	1.815.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Celi Correia de Queiroz Camely	Brasil	150.000,00	30,00
Francisco Messias Cameli	Brasil	350.000,00	70,00
Total		500.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

ESTEVÃO VICENTE C. M. DE PAULA
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 199/2017 - SEPLANCTI

Interessado

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADO LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 135/2017-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 135/2017-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PEIXE BENEFICIADO - 0303.89.51, 0303.89.53, 0303.89.56, 0303.89.61, 0303.89.62, 0303.89.63, 0303.89.64, 0303.89.65, 0303.89.90	Final	100,00	Art. 13, VI; Art. 16, II, §3º.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.488.362,40	152.403,80	120.827,40	1.761.593,60
Investimento Financeiro	567.196,15	639.514,94	742.851,12	742.851,12

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	21	2	2	25
Indireta	3	0	0	3
Total	24	2	2	28

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 28 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PEIXE BENEFICIADO	KG	216.000	259.200	311.040

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
CEZAR AUGUSTO CASTRO DE OLIVEIRA	Brasil	180.000,00	60,00
REBECCA GUERREIRO RAFFA	Brasil	120.000,00	40,00
Total		300.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

ESTEVIÃO VICENTE C. M. DE PAULA
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 200/2017 - SEPLANCTI

Interessado

NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 131/2017-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 131/2017-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS) - 3904.61.90, 3906.90.11, 3901.30.90, 3903.90.90, 3906.90.42, 3902.10.20, 3901.10.91, 3904.69.90, 3904.30.00, 3906.10.00, 3904.10.10, 3906.90.39, 3906.90.49, 3901.20.19, 3901.90.10, 3903.30.20, 3901.10.10, 3904.61.10, 3903.11.10, 3906.90.22, 3906.90.12, 3907.70.00, 3906.90.41, 3903.11.20, 3904.90.00, 3904.10.90, 3901.20.29, 3901.20.11, 3207.10.90, 3907.60.00, 3901.30.10, 3904.21.00, 3906.90.44, 3903.19.00, 3907.40.10, 3903.30.10, 3904.40.90, 3907.40.90, 3902.90.00, 3908.10.23, 3901.90.20, 3901.90.90, 3906.90.43, 3908.90.90, 3906.90.31, 3904.40.10, 3901.90.30, 3901.10.92, 3902.20.00, 3908.10.29, 3906.90.21, 3904.50.90, 3902.30.00, 3902.10.10, 3904.10.20, 3906.90.29, 3907.99.99, 3907.10.49, 3904.69.10, 3906.90.19, 3903.90.10, 3906.90.32, 3904.50.10, 3908.10.24, 3904.22.00, 3903.20.00, 3206.11.30, 3901.20.21	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
TUBO PLÁSTICO FLEXÍVEL - 3917.32.51, 3917.32.90, 3917.10.21, 3917.10.29, 3917.32.10, 3917.33.00, 3917.32.59, 3917.39.00, 3917.32.30, 3917.32.40, 3917.31.00	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.
ARTIGO DE MATÉRIA-PLÁSTICA PARA APETRECHAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RESERVATÓRIOS, CISTERNA, FORRO E TELHA) - 3916.20.00, 3922.90.00, 3925.10.00, 3926.90.90, 3925.30.00, 3925.90.90			
TUBO PLÁSTICO RÍGIDO (PVC) - 3917.29.00, 3917.23.00, 3917.21.00, 3917.22.00			
CONEXÃO DE TUBO PLÁSTICO - 3917.40.90			

Observação

Aplicar-se-á o nível de crédito estímulo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) para os bens finais quando destinados às empresas de construção civil e obras congêneres, conforme previsto no § 15, do Art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29/12/2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	37.838.545,41	1.077.100,00	1.234.500,00	40.150.145,41
Investimento Financeiro	32.643.190,03	34.910.543,27	41.795.595,49	41.795.595,49



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	32	4	4	40
Indireta	22	1	2	25
Total	54	5	6	65

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 65 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
TUBO PLÁSTICO FLEXÍVEL	KG	900.000	1.080.000	1.296.000
ARTIGO DE MATÉRIA-PLÁSTICA PARA APETRECHAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RESERVATÓRIOS, CISTERNA, FORRO E TELHA)	KGL	1.345.000	1.614.000	1.936.800
TUBO PLÁSTICO RÍGIDO (PVC)	KG	6.480.000	7.776.000	9.331.200
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS)	KGL	11.795.000	14.154.000	16.984.800
CONEXÃO DE TUBO PLÁSTICO	KGL	1.440.000	1.728.000	2.073.600

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Antonio Carlos Torres	BRASIL	34.800.275,00	38,75
Francisco de Assis Torres	BRASIL	41.984.848,00	46,75
Marllon Maykow Torres	BRASIL	5.388.430,00	6,00
Carlos Vitor Torres	BRASIL	5.388.430,00	6,00
Rodrigo Torres Rosi	BRASIL	2.245.178,00	2,50
Total		89.807.161,00	100,00

Parecer:

Favorável

ESTEVÃO VICENTE C. M. DE PAULA
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 201/2017 - SEPLANCTI

Interessado

REBOOL COMERCIO DE CONFECCAO DE ROUPAS LTDA - ME

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 134/2017-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 134/2017-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CONFECÇÕES EM GERAL - 6103.23.00, 6205.90.90, 6106.90.00, 6103.10.10, 6103.32.00, 6205.30.00, 6105.20.00, 6109.10.00, 6206.40.00, 6103.31.00, 6109.90.00, 6114.90.90, 6103.49.00, 6103.43.00, 6106.10.00, 6104.23.00, 6106.20.00, 6203.43.00, 6103.41.00, 6103.39.00, 6206.30.00, 6203.49.00, 6103.42.00, 6103.22.00, 6103.33.00, 6105.10.00, 6104.22.00, 6105.90.00	Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, §13º, VI; Art. 18, I, "t", §1º, II.

Observação:

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	941.180,00	304.500,00	171.250,00	1.416.930,00
Investimento Financeiro	125.648,80	120.184,04	131.198,24	131.198,24

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	10	1	1	12
Indireta	3	0	0	3
Total	13	1	1	15

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 15 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CONFECÇÕES EM GERAL	UN	24.000	26.400	29.040

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
FRANCISCO REBOUCAS DE LIMA FILHO	Brasil	20.000,00	50,00
ADRIANA DA SILVA ALMEIDA	Brasil	20.000,00	50,00
Total		40.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

ESTEVIÃO VICENTE C. M. DE PAULA
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 202/2017 - SEPLANCTI

Interessado

VERDE BIKE DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BICICLETAS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 126/2017-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 126/2017-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
BICICLETA ELÉTRICA (CICLO-ELÉTRICO) - 8711.90.00	Final	100,00	Art. 13, VIII Art. 16, III, §13º, XVI Art. 18, I, "p", §1º, II.

Observação:

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	534.253,99	49.200,00	51.600,00	635.053,99
Investimento Financeiro	3.340.161,61	3.539.445,72	3.730.780,79	3.730.780,79

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	19	2	2	23
Indireta	19	1	0	20
Total	38	3	2	43

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 43 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
BICICLETA ELÉTRICA (CICLO-ELÉTRICO)	UN	18.000	19.000	19.950

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Nilson Roberto Gimenez	Brasil	40.000,00	20,00
José Murilo Cavalcante Rebouças	Brasil	160.000,00	80,00
Total		200.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

ESTEVÃO VICENTE C. M. DE PAULA

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROJETOS INDUSTRIAIS DE DIVERSIFICAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 203/2017 - SEPLANCTI

Interessado

AMAZON ETIQUETAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 205/2016- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 205/2016-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
FORMULÁRIO EM BLOCO TIPO "MANIFOLD" - 4820.40.00	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	64.500,00	0,00	0,00	64.500,00
Investimento Financeiro	116.366,06	132.673,76	147.214,99	147.214,99

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	17	8	1	1	10
Indireta	4	1	0	0	1
Total	21	9	1	1	11

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 5 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
FORMULÁRIO EM BLOCO TIPO "MANIFOLD"	KG	60.000	72.000	86.400

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Elemara Correia Estacio	Brasil	50.500,00	5,00
Waldelson Freitas	Brasil	959.500,00	95,00
Total		1.010.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

ESTEVÃO VICENTE C. M. DE PAULA

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 204/2017 - SEPLANCTI

Interessado

BRITÂNIA COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA - FILIAL 01

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 140/2017-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 140/2017-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
COMPRESSOR PARA CONDICIONADOR DE AR - 8414.80.31, 8414.80.32, 8414.80.33	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação:

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
COMPRESSOR PARA CONDICIONADOR DE AR - 8414.80.31, 8414.80.32, 8414.80.33	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	62.400,00	15.580,00	17.424,00	95.404,00
Investimento Financeiro	9.512.375,00	10.635.161,19	11.685.005,12	11.685.005,12

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	0	10	2	2	14
Indireta	0	2	0	0	2
Total	0	12	2	2	16

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 16 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
COMPRESSOR PARA CONDICIONADOR DE AR	UN	415.000	456.500	502.150

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A	BRASIL	75.371.023,00	99,99
BRITÂNIA S.A ADMINISTRAÇÃO DE BENS	BRASIL	5.000,00	0,01
Total		75.376.023,00	100,00

Parecer:

Favorável

ESTEVÃO VICENTE C. M. DE PAULA
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 205/2017 - SEPLANCTI

Interessado

BRUDDEN DA AMAZONIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 142/2017-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 142/2017-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
APARELHO DE GINÁSTICA PARA MUSCULAÇÃO - 9506.91.00	Final	100,00	Art.13, VIII; Art.16, III, §13º, XV; Art.18, I, "o", §1º, II.

Observação:

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	39.400,00	9.600,00	10.800,00	59.800,00
Investimento Financeiro	229.461,04	268.316,14	317.099,21	317.099,21

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	45	6	1	1	8
Indireta	6	1	0	0	1
Total	51	7	1	1	9

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 3 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
APARELHO DE GINÁSTICA PARA MUSCULAÇÃO	UN	360	430	520

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
TAKASHI NISHIMURA	Brasil	71.782,00	0,29
ISEDA PARTICIPACOES LTDA	Brasil	12.320.511,00	49,36
CARLOS SUSUMU FURUIE	Brasil	62.028,00	0,25
BRUDDEN EQUIPAMENTOS LTDA	Brasil	12.504.237,00	50,10
Total		24.958.558,00	100,00

Parecer:

Favorável

ESTEVÃO VICENTE C. M. DE PAULA

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 206/2017 - SEPLANCTI

Interessado

CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 130/2017- GPIN/ DCI/SED, constante do Processo Nº 130/2017-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO NÃO-VOLÁTIL DE DADOS À BASE DE SEMICONDUTORES (PEN-DRIVE) - 8523.51.90	Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, §13º, IV; Art. 18, I, "e", §1º, II

Observação:

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.558.756,69	339.415,52	286.450,52	2.184.622,73
Investimento Financeiro	10.898.017,24	14.236.829,14	19.233.470,58	19.233.470,58

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	623	10	6	8	24
Indireta	398	5	0	0	5
Total	1.021	15	6	8	29

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 29 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO NÃO-VOLÁTIL DE DADOS À BASE DE SEMICONDUTORES (PEN-DRIVE)	UN	7.000.000	9.800.000	13.720.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
CAL-COMP HOLDING (BRASIL) S.A	Brasil	163.673.798,00	99,18
CAL-COMP ELECTRONICS (THAILAND) PUBLIC COMPANY LTD	China	1.350.000,00	0,82
Total		165.023.798,00	100,00

Parecer:

Favorável

ESTEVÃO VICENTE C. M. DE PAULA
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 207/2017 - SEPLANCTI

Interessado

CALLIDUS INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE PLACAS E COMPONENTES DE IMFORMÁTICA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 118/2017-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 118/2017-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
IMPRESSORA TÉRMICA - 8443.32.32, 8443.32.99	Final	100,00	Art. 13, VIII Art. 16, III, § 13º, IV Art. 18, I, "e", § 1º, II.

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	4.168.330,07	11.243.010,19	3.662.295,00	19.073.635,26
Investimento Financeiro	366.634,84	3.281.397,18	3.410.360,55	3.410.360,55

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	1	6	27	0	33
Indireta	1	8	16	2	26
Total	2	14	43	2	59

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 59 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
IMPRESSORA TÉRMICA	UN	3.000	60.000	65.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
REJANE DE JESUS SILVA NOVAES	BRASIL	490.000,00	49,00
GILBERTO RODRIGUES DE NOVAES FILHO	BRASIL	510.000,00	51,00
Total		1.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

ESTEVÃO VICENTE C. M. DE PAULA

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 208/2017 - SEPLANCTI

Interessado

CALLIDUS INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE PLACAS E COMPONENTES DE IMFORMÁTICA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 119/2017-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 119/2017-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
TERMINAL PONTO DE VENDA - 8470.50.11	Final	100,00	Art. 13, VIII Art. 16, III, § 13º, IV Art. 18, I, "e", § 1º, II.

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	4.941.337,07	22.099.550,19	14.823.835,00	41.864.722,26
Investimento Financeiro	2.794.182,38	39.164.775,57	40.408.671,94	40.408.671,94

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	2	11	139	0	150
Indireta	1	8	18	0	26
Total	3	19	157	0	176

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 176 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
TERMINAL PONTO DE VENDA	UN	16.668	250.000	260.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
GILBERTO RODRIGUES DE NOVAES FILHO	BRASIL	510.000,00	51,00
REJANE DE JESUS SILVA NOVAES	BRASIL	490.000,00	49,00
Total		1.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

ESTEVÃO VICENTE C. M. DE PAULA

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 209/2017 - SEPLANCTI

Interessado

CIS ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 139/2017-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 139/2017-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
INDICADOR E APONTADOR (MOUSE) - 8471.49.00, 8471.60.53	Final	100,00	Art. 13, VIII Art. 16, III, §13º, IV Art. 18, I, "e", §1º, II
TECLADO (USO EM INFORMÁTICA) - 8471.49.00, 8471.60.52			

Observação:

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	266.237,32	180.934,82	198.579,25	645.751,39
Investimento Financeiro	334.074,43	352.833,47	399.469,24	399.469,24

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	65	24	2	2	28
Indireta	23	8	0	0	8
Total	88	32	2	2	36

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 36 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
INDICADOR E APONTADOR (MOUSE)	UN	30.000	33.000	36.300
TECLADO (USO EM INFORMÁTICA)	UN	30.000	33.000	36.300

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Sadão Isuyama	Brasil	300.000,00	30,00
Yasuo Isuyama	Japão	640.000,00	64,00
Manoel Tiago Monteiro Ribeiro	Brasil	10.000,00	1,00
Ie Chul Oh	Coréia do Sul	50.000,00	5,00
Total		1.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

ESTEVIÃO VICENTE C. M. DE PAULA
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 210/2017 - SEPLANCTI

Interessado

CIS ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 128/2017-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 128/2017-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados.

1. Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA PARA ÁUDIO E VÍDEO - 8518.90.90, 8522.90.90, 8529.90.12, 8529.90.20, 8529.90.90	Placas de Áudio e Vídeo	75,00	Art. 13, II Art. 16, II Art. 21, I, § 2º.

1.1 Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CONVERSOR DE CORRENTE CA/CC PARA BENS DE INFORMÁTICA - 8504.40.21	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I Art. 16, I Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação:

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

1.1.2 Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CONVERSOR DE CORRENTE CA/CC PARA BENS DE INFORMÁTICA - 8504.40.21	Final	55,00	Art. 13, VIII Art. 16, III

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	130.120,00	16.500,00	18.100,00	164.720,00
Investimento Financeiro	1.614.467,29	1.767.701,44	1.945.614,57	1.945.614,57

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	60	10	2	2	14
Indireta	21	4	0	0	4
Total	81	14	2	2	18

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 18 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CONVERSOR DE CORRENTE CA/CC PARA BENS DE INFORMÁTICA	UN	300.000	330.000	363.000
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA PARA ÁUDIO E VÍDEO	UN	150.000	165.000	181.500



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Manoel Tiago Monteiro Ribeiro	Brasil	10.000,00	1,00
Ie Chul Oh	Coréia do Sul	50.000,00	5,00
Sadão Isuyama	Brasil	300.000,00	30,00
Yasuo Isuyama	Japão	640.000,00	64,00
Total		1.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

ESTEVÃO VICENTE C. M. DE PAULA

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 211/2017 - SEPLANCTI

Interessado

CIS ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 138/2017-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 138/2017-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
UNIDADE DIGITAL DE PROCESSAMENTO DE PEQUENO PORTE MONTADA EM UM MESMO CORPO OU GABINETE - (UCP) - UNIDADE DE PROCESSAMENTO DIGITAL (CISC) - 8471.50.10	Final	100,00	Art. 13, VIII Art. 16, III, §13º, IV Art. 18, I, "e", §1º, II
MONITOR DE VÍDEO COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO (USO EM INFORMÁTICA) - 8528.51.20			

Observação:

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	2.897.015,55	3.087.842,41	3.396.580,60	9.381.438,56
Investimento Financeiro	7.424.503,08	8.152.805,10	8.963.266,49	8.963.266,49

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	65	31	2	2	35
Indireta	23	4	0	0	4
Total	88	35	2	2	39

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 39 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
UNIDADE DIGITAL DE PROCESSAMENTO DE PEQUENO PORTE MONTADA EM UM MESMO CORPO OU GABINETE - (UCP) - UNIDADE DE PROCESSAMENTO DIGITAL (CISC)	UN	30.000	33.000	36.300
MONITOR DE VÍDEO COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO (USO EM INFORMÁTICA)	UN	30.000	33.000	36.300

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Manoel Tiago Monteiro Ribeiro	Brasil	10.000,00	1,00
Yasuo Isuyama	Japão	640.000,00	64,00
Ie Chul Oh	Coréia do Sul	50.000,00	5,00
Sadão Isuyama	Brasil	300.000,00	30,00
Total		1.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

ESTEVÃO VICENTE C. M. DE PAULA

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 212/2017 - SEPLANCTI

Interessado

FLEX - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 141/2017-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 141/2017-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ANTENA PARABÓLICA PADRÃO, FOCO CENTRAL, PARA RECEPÇÃO DE SINAIS DE TV VIA SATÉLITE NAS BANDAS C E KU - 8529.10.11	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	38.500,00	0,00	0,00	38.500,00
Investimento Financeiro	474.218,77	518.892,89	567.684,22	567.684,22

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	1.200	16	1	1	18
Indireta	110	1	0	0	1
Total	1.310	17	1	1	19

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 19 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ANTENA PARABÓLICA PADRÃO, FOCO CENTRAL, PARA RECEPÇÃO DE SINAIS DE TV VIA SATÉLITE NAS BANDAS C E KU	UN	2.400	2.640	2.904

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
JOSE RENATO DE OLIVEIRA ALVES	Brasil	8.090.139,00	50,00
PAULO RONALDO BOMFIM D' OLIVEIRA	Brasil	8.090.139,00	50,00
Total		16.180.278,00	100,00

Parecer:

Favorável

ESTEVÃO VICENTE C. M. DE PAULA

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 213/2017 - SEPLANCTI

Interessado
G P DANTAS

Assunto
Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer
O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 37/2016-GPIN/DCI/SED constante do Processo Nº 37/2016-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PAPEL PARA IMPRESSÃO OU OUTROS PROCESSOS GRÁFICOS (EXCETO PARA FOTOGRAFIA) - 4802.20.90, 4802.54.10, 4802.55.99, 4802.56.10	Final	55,00	Art. 10, § 10; Art. 13, VIII; Art. 16, III; Art. 22, XIII, "c", 8.

Observação:
O produto acima faz jus à concessão de incentivos fiscais com fulcro na existência de projeto aprovado pelo Codam para fabricação de bem similar anterior à alteração promovida pelo Decreto nº 34.361, de 31 de dezembro de 2013, conforme definido pelo Art. 10, §10, do Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
Investimento Financeiro	40.570,95	42.530,91	47.170,20	47.170,20

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	4	6	1	1	8
Indireta	2	1	0	0	1
Total	6	7	1	1	9

Observação
Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 9 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PAPEL PARA IMPRESSÃO OU OUTROS PROCESSOS GRÁFICOS (EXCETO PARA FOTOGRAFIA)	KG	240.000	264.000	290.400

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
GABRIELA PAESE DANTAS	Brasil	150.000,00	100,00
Total		150.000,00	100,00

Parecer:
Favorável

ESTEVÃO VICENTE C. M. DE PAULA
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 214/2017 - SEPLANCTI

Interessado

GBR COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 133/2017-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 133/2017-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
MODULADOR/DEMULADOR PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS POR REDE ÓPTICA - 8517.62.55	Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, § 13º, IV; Art. 18, I, "e", § 1º, II.

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.296.035,36	1.331.640,95	1.464.340,27	4.092.016,58
Investimento Financeiro	4.400.544,59	4.828.754,09	5.308.282,66	5.308.282,66

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	495	22	2	2	26
Indireta	203	2	0	0	2
Total	698	24	2	2	28

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 28 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MODULADOR/DEMULADOR PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS POR REDE ÓPTICA	UN	240.000	264.000	290.400

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
J. G. Rodrigues & Cia Ltda.	BRASIL	7.080.941,00	32,88
Francisco Garcia Rodrigues	BRASIL	12.016.702,00	55,80
Francisco Garcia Rodrigues Filho	BRASIL	1.217.868,00	5,66
Clycia Martins Garcia	BRASIL	1.217.868,00	5,66
Total		21.533.379,00	100,00

Parecer:

Favorável

ESTEVÃO VICENTE C. M. DE PAULA

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 215/2017 - SEPLANCTI

Interessado

KAON DO BRASIL INDÚSTRIA ELETRONICA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 127/2017-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 127/2017-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA SATÉLITE E VIA TRANSMISSÃO LOCAL TERRESTRE COM GRAVADOR-REPRODUTOR VIDEOFÔNICO DIGITAL INTEGRADO - 8528.71.19	Final	100,00	Art. 13, VIII Art. 16, III.

Observação

O produto faz jus ao Crédito Estímulo de 100%, conforme Art. 1º, XXIII, do Decreto nº 33.054 de 26/12/2012, com validade prorrogada até 31/12/2017, de acordo com o Art. 1º, do Decreto nº 37.828, de 28/04/2017.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	433.331,16	31.000,00	35.000,00	499.331,16
Investimento Financeiro	5.088.404,54	6.090.677,26	7.297.302,57	7.297.302,57

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	1	16	4	3	23
Indireta	1	4	0	0	4
Total	2	20	4	3	27

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 27 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA SATÉLITE E VIA TRANSMISSÃO LOCAL TERRESTRE COM GRAVADOR-REPRODUTOR VIDEOFÔNICO DIGITAL INTEGRADO	UN	50.000	60.000	72.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
KAONMEDIA CO. LTD.	Coréia do Sul	14.212.819,00	100,00
TAEHWAN KIM	Coréia do Sul	1,00	0,00
Total		14.212.820,00	100,00

Parecer:

Favorável

ESTEVÃO VICENTE C. M. DE PAULA

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 216/2017 - SEPLANCTI

Interessado

METALÚRGICA SATO DA AMAZÔNIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 143/2017-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 143/2017-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CAVIDADE PARA FORNO DE MICROONDAS - 8516.90.00	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento Financeiro	5.805.532,22	5.924.667,15	6.047.049,99	6.047.049,99

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	521	299	2	2	303
Indireta	64	35	0	0	35
Total	585	334	2	2	338

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 6 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CAVIDADE PARA FORNO DE MICROONDAS	UN	1.815.524	1.869.990	1.926.090

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
JOSÉ CARLOS FERREIRA	Brasil	2.360.605,00	50,00
CLEMENTINO FEIJÓ DE MENDONÇA FILHO	Brasil	2.360.605,00	50,00
Total		4.721.210,00	100,00

Parecer:

Favorável

ESTEVÃO VICENTE C. M. DE PAULA
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 217/2017 - SEPLANCTI

Interessado

NORTLUB RECICLAGEM DE ÓLEOS MINERAIS EIRELI

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 125/2017-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 125/2017-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
GRAXA LUBRIFICANTE AM C-2 - 2710.19.32	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.164.250,00	4.000,00	4.750,00	1.173.000,00
Investimento Financeiro	1.211.105,33	1.410.471,18	1.685.935,78	1.685.935,78

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	27	10	2	2	14
Indireta	28	3	1	1	5
Total	55	13	3	3	19

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 15 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
GRAXA LUBRIFICANTE AM C-2	KG	1.800.000	2.160.000	2.592.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
SÉRGIO RICARDO DE OLIVEIRA GARCIA	Brasil	2.400.000,00	100,00
Total		2.400.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

ESTEVÃO VICENTE C. M. DE PAULA
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 218/2017 - SEPLANCTI

Interessado

SONY BRASIL LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação.

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 124/2017-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 124/2017-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
TELEVISOR EM CORES COM TELA DE LUMINESCÊNCIA ORGÂNICA (OLED) - 8528.72.00	Final	55,00	Art. 13, VIII Art. 16, III.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.600,00	1.600,00	1.600,00	4.800,00
Investimento Financeiro	1.188.407,74	2.183.550,58	3.615.185,44	3.615.185,44

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	137	7	3	5	15
Indireta	296	8	0	0	8
Total	433	15	3	5	23

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 11 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
TELEVISOR EM CORES COM TELA DE LUMINESCÊNCIA ORGÂNICA (OLED)	UN	600	1.200	2.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
HAJIME USHIDA	Japão	1,00	0,00
SONY CORPORATION	Japão	248.557.074,00	100,00
HIROKI CHINO	Japão	1,00	0,00
Total		248.557.076,00	100,00

Parecer:

Favorável

ESTEVÃO VICENTE C. M. DE PAULA

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 219/2017 - SEPLANCTI

Interessado

TECLAM INDUSTRIA ELETRONICA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 144/2017- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 144/2017-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PROJETOR DE VÍDEO - 8528.62.00, 8528.69.10, 8528.69.90	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Observação

O produto faz jus ao Crédito Estímulo de 100%, conforme Art. 1º, XX, do Decreto nº 33.054 de 26/12/2012, com validade prorrogada até 31/12/2017, de acordo com o Art. 1º, do Decreto nº 37.828, de 28/04/2017.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	2.065,00	0,00	0,00	2.065,00
Investimento Financeiro	19.302.200,27	24.141.168,82	26.577.331,73	26.577.331,73

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	39	6	1	1	8
Indireta	37	8	0	0	8
Total	76	14	1	1	16

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 5 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PROJETOR DE VÍDEO	UN	100.000	115.000	126.500

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Antonio de Oliveira Lima	Brasil	4.417.234,00	33,33
Henrique José de Faria Ramalho	Brasil	4.417.234,00	33,33
Paulo Oshiro	Brasil	4.417.234,00	33,33
Total		13.251.702,00	100,00

Parecer:

Favorável

ESTEVIÃO VICENTE C. M. DE PAULA

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 220/2017 - SEPLANCTI

Interessado

UNIVERSAL COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação.

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 120/2017-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 120/2017-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
APARELHO DE GINÁSTICA PARA MUSCULAÇÃO - 9506.91.00	Final	100,00	Art.13, VIII; Art.16, III, §13º, XV; Art.18, I, "o", §1º, II.
ESTEIRA ROLANTE ELÉTRICA (APARELHO DE GINÁSTICA) - 9506.91.00			
BICICLETA ERGOMÉTRICA - 9506.91.00			
STEPPER - 9506.91.00			

Observação:

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.600,00	1.600,00	1.600,00	4.800,00
Investimento Financeiro	4.791.101,22	5.018.157,66	6.010.516,62	6.010.516,62

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	56	72	4	5	81
Indireta	78	5	0	0	5
Total	134	77	4	5	86

Observação:

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 73 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unidade	1º Ano	2º Ano	3º Ano
APARELHO DE GINÁSTICA PARA MUSCULAÇÃO	UN	2.100	2.400	2.700
ESTEIRA ROLANTE ELÉTRICA (APARELHO DE GINÁSTICA)	UN	21.000	23.940	27.050
BICICLETA ERGOMÉTRICA	UN	12.600	14.370	16.230
STEPPER	UN	6.300	7.180	8.120

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Juarez Romagna Grasso	Brasil	821.303,00	20,00
Jaime Romagna Grasso	Brasil	2.463.908,00	60,00
Jucelito Romagna Grasso	Brasil	821.303,00	20,00
Total		4.106.514,00	100,00

Parecer:

Favorável

ESTEVÃO VICENTE C. M. DE PAULA

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROJETOS INDUSTRIAIS DE ATUALIZAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 221/2017 - SEPLANCTI

Interessado

H I CONFECÇÕES LTDA EPP

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização.

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 137/2017-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 137/2017-SEPLANCTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CONFECÇÕES EM GERAL - 6106.20.00, 6104.23.00, 6103.49.00, 6114.90.90, 6109.10.00, 6105.20.00, 6206.40.00, 6103.23.00, 6205.90.90, 6106.90.00, 6103.10.10, 6109.90.00, 6103.31.00, 6103.41.00, 6103.42.00, 6103.39.00, 6103.22.00, 6103.33.00, 6103.32.00, 6205.30.00, 6105.90.00, 6203.49.00, 6103.43.00, 6106.10.00, 6206.30.00, 6203.43.00, 6105.10.00, 6104.22.00	Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, §13º, VI; Art. 18, I, "t", §1º, II.

Observação:

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	15.360,00	22.120,00	28.360,00	65.840,00
Investimento Financeiro	189.913,84	214.566,88	247.713,56	247.713,56

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	35	4	1	1	6
Indireta	8	2	1	1	4
Total	43	6	2	2	10

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 10 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unidade	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CONFECÇÕES EM GERAL	UN	124.000	142.300	173.500

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
DANIEL PEREIRA CAMINHA	Brasil	125.000,00	25,00
RAIMUNDA PEREIRA DA COSTA	Brasil	250.000,00	50,00
DAVID PEREIRA CAMINHA	Brasil	125.000,00	25,00
Total		500.000,00	100,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Atualização dos itens do projeto

Produto: CONFECÇÕES EM GERAL						
Inclui as NCM/SH: 6106.20.00, 6104.23.00, 6103.49.00, 6114.90.90, 6109.10.00, 6105.20.00, 6206.40.00, 6103.23.00, 6205.90.90, 6106.90.00, 6103.10.10, 6109.90.00, 6103.31.00, 6103.41.00, 6103.42.00, 6103.39.00, 6103.22.00, 6103.33.00, 6103.32.00, 6205.30.00, 6105.90.00, 6203.49.00, 6103.43.00, 6106.10.00, 6206.30.00, 6203.43.00, 6105.10.00, 6104.22.00						
Exclui NCM/SH: 6812.50						
Produto incentivado pelo Decreto nº 24.141, de 07 de abril de 2004						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	0,00	0,00	0,00	124.000	142.000,00	155.200
Faturamento - R\$	0,00	0,00	0,00	1.488.000	1.707.600	1.862.000
Investimento Fixo - R\$	0,00	0,00	0,00	15.360	22.120	28.360
Investimento Financeiro - R\$	0,00	0,00	0,00	189.914	214.567	247.714
Insumos - R\$	0,00	0,00	0,00	640.980	739.100	838.550
Mão-de-obra Direta	0,00	0,00	0,00	4	5	6
Benefícios Sociais - M.O Direta	0,00	0,00	0,00	15.360	21.600	27.840
Salários e Encargos - M.O Direta	0,00	0,00	0,00	47.424	74.784	102.576
Mão-de-obra Indireta	0,00	0,00	0,00	2	3	3
Benefícios Sociais - M.O Indireta	0,00	0,00	0,00	7.680	13.920	20.160
Salários e Encargos - M.O Indireta	0,00	0,00	0,00	23.712	41.072	72.960

Parecer:

Favorável

ESTEVÃO VICENTE C. M. DE PAULA
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 222/2017 - SEPLANCTI

Interessado

VISTEON AMAZONAS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 122/2017-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 122/2017-SEPLANCTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
AUTORRÁDIO - 8527.29.00, 8527.21.00	Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, §13º, V; Art. 18, I, "f", §1º, II.

Observação:

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	967.283,82	115.200,00	118.800,00	1.201.283,82
Investimento Financeiro	16.275.802,42	37.787.937,39	41.616.582,31	41.616.582,31

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	169	65	3	3	71
Indireta	78	28	0	0	28
Total	247	93	3	3	99

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 7 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
AUTORRÁDIO	UN	104.089	249.760	275.600

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
VISTEON HOLDINGS LLC	Estados Unidos da America	595,00	0,00
VIHI, LLC.	Estados Unidos da America	14.796.559,00	100,00
Total		14.797.154,00	100,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Atualização dos itens do projeto

Produto: AUTORRÁDIO AM/FM – NCM/SH: 8527.21.00 e 8527.29.00						
Produto incentivado pelo Dec. 24.055, de 02 de março de 2004						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	0,00	0,00	0,00	104089,00	249760,00	275600,00
Faturamento - R\$	0,00	0,00	0,00	103515469,61	248383822,40	274081444,00
Investimento Fixo - R\$	0,00	0,00	0,00	16275802,42	37787937,39	41616582,31
Investimento Financeiro - R\$	0,00	0,00	0,00	967283,82	115200,00	118800,00
Insumos - R\$	0,00	0,00	0,00	57941388,38	139029495,54	153413392,74
Mão-de-obra Direta	0,00	0,00	0,00	65,00	68,00	71,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	0,00	0,00	0,00	62072,64	642862,08	662951,52
Salários e Encargos - M.O Direta	0,00	0,00	0,00	2540926,39	2595336,39	2649746,39
Mão-de-obra Indireta	0,00	0,00	0,00	28,00	28,00	28,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	0,00	0,00	0,00	26602,56	275512,32	284122,08
Salários e Encargos - M.O Indireta	0,00	0,00	0,00	1088968,45	1112287,03	1135605,60

Parecer:

Favorável

ESTEVÃO VICENTE C. M. DE PAULA
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

OUTROS PLEITOS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 223/2017 - SEPLANCTI

INTERESSADO: AÇO MANAUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 131/2017-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.0001356.2017 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL	7308.90.00	7308.90.90	32.604, DE 20 DE JULHO DE 2012.
TELHAS METÁLICAS ONDULADAS	7308.90.00	7308.90.90	

PARECER

Favorável.

ESTEVÃO VICENTE CAVALCANTI MONTEIRO DE PAULA
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 224/2017 - SEPLANCTI

INTERESSADO: AM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 124/2017-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.0001248.2017 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR VÁCUO FORMAGEM - COPOS, PRATOS, TALHERES E POTES COM TAMPA.	3924.10.00	37.783, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

PARECER

Favorável.

ESTEVÃO VICENTE CAVALCANTI MONTEIRO DE PAULA
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 225/2017 - SEPLANCTI

INTERESSADO: CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 114/2017-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.0001162.2017 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
TERMINAL DE CAPTURA DE DADOS (TRANSAÇÕES COMERCIAIS)	8470.50.11	37.988, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

PARECER

Favorável.

ESTEVÃO VICENTE CAVALCANTI MONTEIRO DE PAULA
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 226/2017 - SEPLANCTI

INTERESSADO: FÁBRICA MODELO LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 107/2017-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.0001126.2017 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
BOLACHAS	1905.30	1905.31.00	24.141, DE 07 DE ABRIL DE 2004.
BISCOITOS	1905.30	1905.31.00	

PARECER

Favorável.

ESTEVÃO VICENTE CAVALCANTI MONTEIRO DE PAULA
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 227/2017 - SEPLANCTI

INTERESSADO: FORT FLEX COMERCIAL LTDA. – FILIAL

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 127/2017-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.0001307.2017 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM.	3920.43.90	37.467, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

PARECER

Favorável.

ESTEVÃO VICENTE CAVALCANTI MONTEIRO DE PAULA
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 228/2017 - SEPLANCTI

INTERESSADO: GSI DA AMAZÔNIA LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração e Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 120/2017-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.0001194.2017 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Alteração e Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	INCLUSÃO	DECRETO
CONTROLE REMOTO PARA APARELHOS DE ÁUDIO E VÍDEO.	8543.70	8543.70.99		28.196, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2008.
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (EXCETO ÁUDIO E VÍDEO)	8515.90	8516.90.00		
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA)	8473.50	8473.50.10	8473.30.41; 8473.30.42; 8473.30.43; 8473.30.49; 8473.30.99; 8473.50.10; 8473.50.50; 8473.50.90; 8473.29.10; 8473.40.10; 8473.40.90; 8517.70.10;	24.512, DE 10 DE SETEMBRO DE 2004.
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (PARA ÁUDIO E VÍDEO)	8573.50	8522.90.90		24.758, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

PARECER

Favorável.

ESTEVÃO VICENTE CAVALCANTI MONTEIRO DE PAULA
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 229/2017 - SEPLANCTI

INTERESSADO: INDÚSTRIAS DE CAFÉ GARÇONETE LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 104/2017-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.01099.2017 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
CAFÉ TORRADO E MOÍDO	0901.11 0901.90	0901.11.90 0901.90.00	26.683, DE 19 DE JUNHO DE 2007.

PARECER

Favorável.

ESTEVÃO VICENTE CAVALCANTI MONTEIRO DE PAULA
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 230/2017 - SEPLANCTI

INTERESSADO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS RR LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 119/2017-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.0001199.2017 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
CASTANHA DO BRASIL - SEM CASCA	0801.22	0801.22.00	30.062, DE 15 DE JUNHO DE 2010.

PARECER

Favorável.

ESTEVÃO VICENTE CAVALCANTI MONTEIRO DE PAULA
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 231/2017 - SEPLANCTI

INTERESSADO: INDUSTRIAS ESPLANADA EIRELI

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Razão Social

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 135/2017-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.0001384.2017 – SEPLANCTI, o qual pugna pela *Alteração de Razão Social*, de: **INDÚSTRIAS ESPLANADA LTDA.**, para: **INDUSTRIAS ESPLANADA EIRELI**, para produção do bem abaixo discriminados:

PRODUTO:	DECRETO
PARTES E PEÇAS METÁLICAS PARA FINS INDUSTRIAIS	24.055, DE 02 DE MARÇO DE 2004.
PEÇAS ESTAMPADAS	
ARTEFATOS METÁLICOS	

PARECER

Favorável.

ESTEVÃO VICENTE CAVALCANTI MONTEIRO DE PAULA
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 232/2017 - SEPLANCTI

INTERESSADO: INTELBRÁS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA - FILIAL

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM a Paralisação Temporária de Linha de Produção.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pela paralisação temporária de linha de produção nos termos do parecer nº 116/2017-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do Processo nº 001.0001108.2017-SEPLANCTI, onde a empresa solicita a paralisação temporária de produção, observado o art. 9º, caput e § 3º, do Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003, do produto:

PRODUTO	DECRETO
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA PARA ÁUDIO E VÍDEO – NCM/SH: 8518.90.90, 8517.70.10, 8529.90.90, 8522.90.90, 8529.90.20	36.256, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

PARECER

Favorável.

ESTEVÃO VICENTE CAVALCANTI MONTEIRO DE PAULA
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 233/2017 - SEPLANCTI

INTERESSADO: INTELBRÁS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA - FILIAL

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM a Paralisação Temporária de Linha de Produção.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pela paralisação temporária de linha de produção nos termos do parecer nº 117/2017-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do Processo nº 001.0001109.2017-SEPLANCTI, onde a empresa solicita a paralisação temporária de produção, observado o art. 9º, caput e § 3º, do Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003, dos produtos:

PRODUTO	DECRETO
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA EXCETO DE ÁUDIO E VÍDEO – NCM/SH: 8512.90.00, 8415.90.90, 8516.90.00, 8531.90.00, 8504.90.40, 8509.90.00, 8504.90.90, 8543.90.90, 9405.99.00, 9503.00.29, 8473.50.10	36.256, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

PARECER

Favorável.

ESTEVÃO VICENTE CAVALCANTI MONTEIRO DE PAULA
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 234/2017 - SEPLANCTI

INTERESSADO: JACK'S AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM o Cancelamento de Incentivos Fiscais.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu, nos termos do Parecer nº 125/2017-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do Processo nº 001.0001259.2017 – SEPLANCTI, pelo Cancelamento dos Incentivos Fiscais para os produtos abaixo discriminados, em virtude do encerramento das atividades da empresa no Estado do Amazonas.

PRODUTO:	DECRETO
SALGADINHO DE MILHO NCM/SH: 1904.10	24.206, DE 06 DE MAIO DE 2004

PARECER

Favorável.

ESTEVÃO VICENTE CAVALCANTI MONTEIRO DE PAULA
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 235/2017 - SEPLANCTI

INTERESSADO: KAWASAKI COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM a Paralisação Temporária de Linha de Produção.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pela paralisação temporária de linha de produção nos termos do parecer nº 077/2017-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do Processo nº 001.0000837.2017-SEPLANCTI, onde a empresa solicita a paralisação temporária de produção, observado o art. 9º, caput e § 3º, do Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003, do produto:

PRODUTO	DECRETO
CONJUNTO PARA-LAMA TRASEIRO PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS, NCM/SH: 8714.10.00	32.605, DE 20 DE JULHO DE 2012 36.694, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

PARECER

Favorável.

ESTEVÃO VICENTE CAVALCANTI MONTEIRO DE PAULA
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 236/2017 - SEPLANCTI

INTERESSADO: KRAFOAM DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM o enquadramento adicional como bem final e bem intermediário para Produtos Incentivados.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 137/2017-GPEI/DCI/SED, constante nos autos dos processos nº 001.0001327.2017 e 001.0001391.2017 – SEPLANCTI, o qual pugna pelo Enquadramento Adicional como bem final para o produto: ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA, (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM, incentivado por meio do Decreto nº 26.053, de 31 de agosto de 2006, conforme segue:

PRODUTO	ENQUADRAMENTO NA LEI Nº 2.826/2003	ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 23.994/2003	INCENTIVO
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA, (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM.	ARTIGO 10, VIII; ARTIGO 13, III	ARTIGO 13, VIII; ARTIGO 16, III	55%

PARECER

Favorável.

ESTEVÃO VICENTE CAVALCANTI MONTEIRO DE PAULA
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 237/2017 - SEPLANCTI

INTERESSADO: NATUREX INGREDIENTES NATURAIS LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 122/2017-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.0001224.2017 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
MISTURA DE SUBSTÂNCIAS ODORÍFERAS UTILIZADA COMO MATÉRIA BÁSICA PARA A INDÚSTRIA DE ALIMENTOS (AROMAS E EMULSÕES AROMÁTICAS).	3302.10	3302.10.00	32.062, DE 09 DE JANEIRO DE 2012.

PARECER

Favorável.

ESTEVÃO VICENTE CAVALCANTI MONTEIRO DE PAULA
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 238/2017 - SEPLANCTI

INTERESSADO: PAM INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS INJETADOS LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 133/2017-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.0001370.2017 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
PARTES E PEÇAS INJETADAS PARA FINS INDUSTRIAIS	8516.90.00; 8518.90.90; 8522.90.20; 8714.10.00.	24.194, DE 29 DE ABRIL DE 2004.

PARECER

Favorável.

ESTEVÃO VICENTE CAVALCANTI MONTEIRO DE PAULA
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 239/2017 - SEPLANCTI

INTERESSADO: PIONEER YORKEY DO BRASIL LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM o Cancelamento de Incentivos Fiscais.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu, nos termos do Parecer nº 091/2017-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do Processo nº 001.0000944.2017 – SEPLANCTI, pelo Cancelamento dos incentivos fiscais para os produtos abaixo discriminados, em virtude do encerramento das atividades da empresa no Estado do Amazonas:

PRODUTO:	DECRETO
PEÇAS ESTAMPADAS A PARTIR DE CHAPAS, PELÍCULAS OU TIRAS METÁLICAS. – NCM/SH: 7220.20.90, 7220.90.00, 7326.90.90, 8529.90.20, 8714.10.00, 8714.91.00, 8714.92.00, 8714.93.10, 8714.93.20, 8714.94.10, 8714.94.90, 8714.95.00, 8714.96.00, 8714.99.10 e 8714.99.90	32.578, DE 06 DE JULHO DE 2012
PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO PARA FINS INDUSTRIAIS. – NCM/SH: 8518.90.90, 8522.90.20, 8529.90.20, 8529.90.90, 9029.90.10, 8413.91.90, 8536.90.90, 9032.90.99, 8543.90.10, 8522.90.90, 8522.90.30, 8517.70.99 e 8538.90.90	
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO (MONTADA PARA ÁUDIO E VÍDEO) – NCM/SH: 8529.90.20, 8529.90, 8522.90.90 e 8518.90.90	33.943, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.
MÁQUINA DE SELECIONAR E CONTAR CÉDULAS (PAPEL-MOEDA) – NCM/SH: 8472.90.30	35.037, DE 30 DE JULHO DE 2014.

PARECER

Favorável.

ESTEVÃO VICENTE CAVALCANTI MONTEIRO DE PAULA
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 240/2017 - SEPLANCTI

INTERESSADO: REXAM AMAZÔNIA LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 108/2017-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.0001135.2017 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
TAMPA DE ALUMÍNIO PARA LATAS DE ALUMÍNIO OU AÇO (PARA ACONDICIONAMENTO DE LÍQUIDOS POTÁVEIS)	7616.99; 8309.90	7616.99.00 8309.90.00	24.141, DE 07 DE ABRIL DE 2004; 26.202, DE 31 DE AGOSTO DE 2006; 26.679, DE 19 DE JUNHO DE 2007.
TAMPA BÁSICA	7606.92	7606.92.00	26.712, DE 20 DE JUNHO DE 2007.

PARECER

Favorável.

ESTEVÃO VICENTE CAVALCANTI MONTEIRO DE PAULA
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 241/2017 - SEPLANCTI

INTERESSADO: RIMO ENTERTAINMENT INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Razão Social

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 118/2017-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.0001149.2017 e 001.0001169.2017 – SEPLANCTI, o qual pugna pela **Alteração de Razão Social**, de: **SONOPRESS-RIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO FONOGRÁFICA S.A.**, para: **RIMO ENTERTAINMENT INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**, para produção do bem abaixo discriminados:

PRODUTO:	DECRETO
PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO – NCM/SH: 8507.90.90, 8518.90.90, 8473.30.19, 4202.32.00, 9405.92.00, 8714.10.00, 3926.90.90, 8473.10.10, 8529.90.19, 9506.91.00, 8504.90.90, 8510.90.90, 9617.00.20, 3923.10.10, 8529.90.90, 4911.99.00, 3923.90.00, 8473.10.90, 8473.30.99, 9608.99.89, 8473.21.00, 8517.70.91, 8529.90.11, 8529.90.20, 8538.90.90, 8512.90.00, 8510.90.19, 3923.29.10, 8714.99.90, 8516.90.00, 8538.10.00, 9111.90.90, 8522.90.20, 8517.70.99, 8415.90.90 e 9608.99.81	36.626, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.
CAIXA E CARTONAGEM, DOBRÁVEIS DE PAPEL OU CARTÃO, NÃO ONDULADOS (NÃO CANELADOS) – NCM/SH: 4819.20.00	35.548, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.
CAPA E CONTRACAPA DE DISCOS DE SISTEMAS DE LEITURA POR RAIOS “LASER” – NCM/SH: 4911.99.00	
EMBALAGENS DE PAPEL (EXCETO CAIXAS) – CAPA DE DISCO – NCM/SH: 4819.50.00	
IMPRESSOS GRÁFICOS PARA FINS INDUSTRIAIS – NCM/SH: 4911.10.90	
MANUAL TÉCNICO IMPRESSO – NCM/SH: 4911.10.10	33.817, DE 30 DE JULHO DE 2013.
DISCO DIGITAL DE LEITURA A LASER GRAVADO COM JOGOS ENCRIPADOS BLU RAY-ROM – NCM/SH: 8523.49.90	
DISCO PARA SISTEMA DE LEITURA POR RAIOS LASER - CD-ROM, GRAVADO COM PROGRAMA DE COMPUTADOR OU QUE CONTENHA OBRA ÁUDIO VISUAL OU JOGOS. – NCM/SH: 8524.31	24.393, DE 28 DE JULHO DE 2004.
DISCO DIGITAL DE LEITURA A LASER GRAVADO (BLU-RAY) – NCM/SH: 8523.40	24.186, DE 26 DE ABRIL DE 2004 27.739, DE 14 DE JULHO DE 2008
DISCO DIGITAL DE LEITURA A LASER PARA VÍDEO GRAVADO – DVD – NCM/SH: 8524.39	24.186, DE 26 DE ABRIL DE 2004.
DISCO DIGITAL DE LEITURA A LASER ÁUDIO GRAVADO – CD – NCM/SH: 8524.10	
DISCO DIGITAL DE LEITURA A LASER (DIGITAL VERSATILE DISC)-DVD ROM, GRAVADO COM PROGRAMAS DE COMPUTADOR, OBRA ÁUDIO VISUAL OU JOGOS. – NCM/SH: 8523.40	24.186, DE 26 DE ABRIL DE 2004 29.057, DE 15 DE JULHO DE 2009

PARECER

Favorável.

ESTEVÃO VICENTE CAVALCANTI MONTEIRO DE PAULA
 Secretário de Estado de Planejamento,
 Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 242/2017 - SEPLANCTI

INTERESSADO: RS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 110/2017-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.0001129.2017 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM.	3923.21.10; 3923.21.90; 3923.30.00; 3923.40.00; 3923.50.00; 3923.90.00	24.206, DE 06 DE MAIO DE 2004.

PARECER

Favorável.

ESTEVÃO VICENTE CAVALCANTI MONTEIRO DE PAULA
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 243/2017 - SEPLANCTI

INTERESSADO: SUPERIOR DA AMAZÔNIA LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM o Cancelamento de Incentivos Fiscais.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu, nos termos do Parecer nº 113/2017-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do Processo nº 001.0001148.2017 – SEPLANCTI, pelo Cancelamento dos Incentivos Fiscais para os produtos abaixo discriminados, em virtude do encerramento das atividades da empresa no Estado do Amazonas:

PRODUTO:	DECRETO
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA) – NCM/SH: 8473.30	24.066, DE 12 DE MARÇO DE 2004.
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (EXCETO DE USO EM INFORMÁTICA) – NCM/SH: 8518.90	
TECLADO (DE USO EM INFORMÁTICA) – NCM/SH: 8471.60	24.218, DE 14 DE MAIO DE 2004.
CONTROLE REMOTO PARA APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS – NCM/SH: 8543.89	26.791, DE 11 DE JULHO DE 2007.
MICROCONTROLADOR GRAVADO – NCM/SH: 8542.21	29.733, DE 17 DE MARÇO DE 2010.
MEMÓRIA FLASH GRAVADA. – NCM/SH: 8542.21	

PARECER

Favorável.

ESTEVIÃO VICENTE CAVALCANTI MONTEIRO DE PAULA
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 244/2017 - SEPLANCTI

INTERESSADO: SYNTPAPER INDÚSTRIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PAPEIS ESPECIAIS LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM o enquadramento adicional como bem final e bem intermediário para Produtos Incentivados.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 130/2017-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.0001349.2017 – SEPLANCTI, o qual pugna pelo Enquadramento Adicional como bem final para o produto: FITAS DE MATERIAIS PLÁSTICOS DIVERSOS, EXCETO TECIDOS PARA RECEBER IMPRESSÃO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COM OU SEM TRATAMENTO, ADESIVADAS OU NÃO EM ROLOS OU FOLHAS, incentivado por meio do Decreto nº 24.299, de 06 de maio de 2004, conforme segue:

PRODUTO	ENQUADRAMENTO NA LEI Nº 2.826/2003	ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 23.994/2003	INCENTIVO
FITAS DE MATERIAIS PLÁSTICOS DIVERSOS, EXCETO TECIDOS PARA RECEBER IMPRESSÃO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COM OU SEM TRATAMENTO, ADESIVADAS OU NÃO EM ROLOS OU FOLHAS – NCM/SH: 3920.20.90 e 3921.90.90	ARTIGO 10, VIII; ARTIGO 13, III	ARTIGO 13, VIII; ARTIGO 16, III	55%

PARECER

Favorável.

ESTEVÃO VICENTE CAVALCANTI MONTEIRO DE PAULA

Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 245/2017 - SEPLANCTI

INTERESSADO: TERMOTÉCNICA DA AMAZÔNIA LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 105/2017-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.01012.2017 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
ISOLANTES TÉRMICOS	3920.30	3920.30.00	24.194, DE 29 DE ABRIL DE 2004.
EMBALAGEM TUPINIQUIM	3923.90	3923.90.00	
FLOCOS	3923.90	3923.90.00	
CHAPAS PADRÃO TUPINIQUIM, PÉROLAS PRÉ-EXPANDIDAS	3920.30	3920.30.00	
MOLDADOS TUPINIQUIM.	3923.10	3923.10.90	

PARECER

Favorável.

ESTEVÃO VICENTE CAVALCANTI MONTEIRO DE PAULA
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 246/2017 - SEPLANCTI

INTERESSADO: YAMAHA MOTOR COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão e exclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 138/2017-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.0001438.2017 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Inclusão e exclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	DECRETO
PARTES E PEÇAS USINADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS	8483.10.90	7315.19.00 7317.00.90 8714.94.90	24.414, DE 30 DE JULHO DE 2004.

PARECER

Favorável.

ESTEVÃO VICENTE CAVALCANTI MONTEIRO DE PAULA
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

VISTO:

Salomão Yuri Oliveira Rodrigues da Costa
Secretário Executivo do CODAM

DE ACORDO:

Estevão Vicente Cavalcanti Monteiro de Paula
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI